



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

[NOVO] Artigo 150º-G

Estudo sobre impacto da menstruação

Em 2023, o Governo assegura a concretização de um estudo sobre o impacto da menstruação na saúde e na qualidade de vida em Portugal, nos termos previstos no n.º 2 do Artigo 212.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.

Nota Justificativa:

De acordo com dados internacionais disponíveis: 80% de pessoas que menstruam sofrem com dores menstruais; 20% destas pessoas tem dores incapacitantes e 1 em cada 4 tem um fluxo menstrual intenso. Dados referentes ao Brasil revelam entre 50% a 90% das pessoas apresentam cólica menstrual em algum momento de suas vidas, sendo que 10% tornam-se incapazes de realizar as suas atividades frequentes por causa da dor, que em mais de 50% dos casos é acompanhada por outros sintomas como cefaleias, vertigens, vômitos ou desmaios.

A dor menstrual (dismenorreia) pode gerar absentismo e redução de produtividade, com potencial impacto nas relações familiares, laborais e sociais já que tem impacto em tarefas e rotinas diárias. Estima-se que, em casos graves, a dismenorreia possa ter um impacto em cerca de 66,8% das horas trabalhadas durante o período menstrual e implicações ao nível de mudanças de turnos, férias ou até potenciar situações de demissão.

Tendo o estudo sido aprovado em sede de OE em 2022, entende o LIVRE ser urgente a sua concretização de modo a que adequadamente se possam encontrar soluções de mitigação do impacto no bem-estar emocional e físico das pessoas afetadas e se possam reformular políticas laborais e sociais conexas.